



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

---

**DECRETO Nº 094/2021  
DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Revoga os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 088 de 18 de junho de 2021 e ratifica a Resolução nº 23/2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Revoga os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 088 de 18 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Ratifica os termos da Resolução nº 23/2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais, no sentido de autorizar o funcionamento de todas as atividades não essenciais e especiais e liberar as atividades em praias, orlas fluviais, parques aquáticos e similares, parques e praças esportivas ou congêneres.

**Art. 3º.** Fica mantido o ponto facultativo total, no dia 29 de junho de 2021, nas repartições públicas municipais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 28 de junho de 2021.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*